



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

03  
N

PROTÓCOLO N<sup>o</sup> 2017.01.000948  
PROTOLO DE INTENÇÕES

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO E A ARCELORMITTAL BRASIL  
S.A PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, bairro Enseada do Suá, CEP 29.050-906, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45, doravante denominado PJES, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Desembargador Supervisor das Varas Criminais e de Execuções Penais, FERNANDO ZARDINI ANTONIO**, identidade nº 588.717-ES, CPF nº 887.470.507-72; e a **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.** por meio da sua filial Tubarão, inscrita no CNPJ No 17.469.701/010082 e inscrição estadual nº 080.750.63-0, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 526, Bairro Polo Industrial Tubarão, Serra/ES, CEP: 29160-604 presente neste ato por seus representantes legais infra-assinados.

**CONSIDERANDO:**

(I) que a ArcelorMittal Brasil é uma empresa marcada pelo seu comprometimento social, econômico, político, cultural e ambiental no Estado do Espírito Santo, e juntamente com a Coordenadoria de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar buscará realizar projetos que visam buscar soluções conjuntas e coordenadas para problemas relacionados a violência no meio familiar.

(II) que o combate à violência, só será resolvido com Políticas Públicas de conscientização e ações sociais constantemente formuladas e implementadas junto à sociedade, e que esse Protocolo de Intenções, será um mecanismo relevante para contribuir com mudanças na realidade social vivida atualmente por muitas mulheres e crianças vítimas da violência doméstica no Estado e que apenas assim, as garantias fundamentais contidas na Constituição Federal de 1988 poderão ser efetivadas.

As Partes firmam o presente Protocolo de Intenções para confirmar seu mútuo entendimento e futuro compromisso quanto aos seguinte pontos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a análise de viabilidade pela ArcelorMittal Brasil dos projetos e iniciativas abaixo listados, cujo tema é o Combate à Violência Doméstica e Familiar, sendo que o compromisso firme de patrocínio será feito após a avaliação interna de critérios de investimento, bem como suas limitações orçamentarias, durante o ano de 2018.

1.1.1. Projetos sociais desenvolvidos cuja viabilidade de Patrocínio serão avaliadas pela ArcelorMittal Brasil:

- I Doação de brindes para relacionamento com o público alvo, em evento específico realizado pelo Tribunal de Justiça
- II Elaboração de Curta Metragem de animação sobre o tema
- III Capacitação técnica para profissionais indicados pelo Tribunal no tema
- III Capacitação técnica para profissionais indicados pelo Tribunal no tema
- IV Material educativo (cartilhas e folders);

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.1 A vigência deste Instrumento tem início na data de sua assinatura e término previsto para o dia 20 de agosto do ano de 2019, quando deverão ser firmados os Contratos ou compromissos de Patrocínio, a menos que seja firmada a sua prorrogação, por escrito, em comum acordo pelas Partes.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CÓDIGO DE ETICA**

3.1 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO declara que as disposições deste Protocolo de Intenções estão sendo negociadas à luz e em estrita observância ao "Código de Conduta" da ARCELORMITTAL disponível através por meio do site [www.arcelormittal.com/br](http://www.arcelormittal.com/br).

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Protocolo de Intenções, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas

Vitória-ES, 21 de ago de 2018.

\_\_\_\_\_  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

\_\_\_\_\_  
**ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_